



Câmara Municipal de Jandira

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/08

“DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000”.

GERALDO TEOTONIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jandira, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a folhas 139 e 140 do Processo TC – 02452/026/00,

FAZ SABER que o Plenário rejeitou por quorum qualificado (2/3) o Projeto de Decreto Legislativo n.º 06/08 e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º) Fica rejeitado o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido pelo processo em epígrafe, referente às contas da Prefeitura Municipal de Jandira, exercício 2000.

ARTIGO 2º) Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Jandira, referentes ao exercício de 2000.

ARTIGO 3º.) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandira, 09 de maio de 2008.

GERALDO TEOTONIO DA SILVA
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
DESTA CÂMARA NA DATA SUPRA

09/05/08

SIRALDO JOSÉ DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO